

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação das Contas Públicas do Executivo Municipal de Nova Palma, referente ao exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara de Nova Palma decreta e Eu, nos termos do art. 112 do Regimento Interno, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º As Contas Públicas do Município de Nova Palma, referente ao Exercício de 2021, sob a responsabilidade do Senhor André Luiz Rossato, Prefeito Municipal, são consideradas aprovadas, por unanimidade, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no 22.428, de 31 de outubro de 2023 - Processo no 000995-02.00/21-6.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no caput deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Nova Palma, 15 de outubro de 2024.

Ver. Paulo Uliana
Presidente da CMNP

Registre-se e Publique-se
Em / /2024.

Ver. Paulo Uliana
Presidente da CMNP